

**TABELA XI**

**ATOS DOS TABELIÃES DE NOTAS**

ATOS		VR Cext	R\$	CPC
<b>I.</b>	Reconhecimento de firma (física ou eletrônica):			
a)	Sem valor declarado	21,73	R\$ 5,35	
b)	Com valor declarado, e por autenticidade	43,60	R\$ 10,73	
c)	Reconhecimento de sinal público	43,60	R\$ 10,73	
<b>II.</b>	Autenticação de papéis, documentos, fotocópias e de documento digital ou nato digital	20,00	R\$ 4,92	
<b>III.</b>	Procurações e substabelecimentos	384,62	R\$ 94,62	
a)	Por outorgante ou outorgado que acrescer	10,00	R\$ 2,46	
b)	Em causa própria, metade das custas do item IV desta tabela.			
<b>IV.</b>	Escrituras: (incluído o traslado)			
a)	sem valor declarado 50% do item 1º de tabela abaixo.			

VR Cext	R\$	VR Cext	R\$	CPC
Até 56.000,00	R\$ 13.776,00	1.260,00	R\$ 309,96	Vide nota 4
Até 66.000,00	R\$ 16.236,00	1.485,00	R\$ 365,31	"
Até 76.000,00	R\$ 18.696,00	1.710,00	R\$ 420,66	"
Até 86.000,00	R\$ 21.156,00	1.935,00	R\$ 476,01	"
Até 96.000,00	R\$ 23.616,00	2.160,00	R\$ 531,36	"
Até 106.000,00	R\$ 26.076,00	2.385,00	R\$ 586,71	"
Até 116.000,00	R\$ 28.536,00	2.610,00	R\$ 642,06	"
Até 126.000,00	R\$ 30.996,00	2.835,00	R\$ 697,41	"
Até 136.000,00	R\$ 33.456,00	3.060,00	R\$ 752,76	"
Até 146.000,00	R\$ 35.916,00	3.285,00	R\$ 808,11	"
Até 156.000,00	R\$ 38.376,00	3.510,00	R\$ 863,46	"
Até 166.000,00	R\$ 40.836,00	3.652,00	R\$ 898,39	"
Até 176.000,00	R\$ 43.296,00	3.872,00	R\$ 952,51	"
Até 186.000,00	R\$ 45.756,00	4.092,00	R\$ 1.006,63	"
Até 196.000,00	R\$ 48.216,00	4.312,00	R\$ 1.060,75	"
Até 206.000,00	R\$ 50.676,00	4.532,00	R\$ 1.114,87	"
Até 216.000,00	R\$ 53.136,00	4.752,00	R\$ 1.168,99	"
Até 226.000,00	R\$ 55.596,00	4.972,00	R\$ 1.223,11	"

OBS: - Esta tabela não é progressiva.

ATOS		VR Cext	R\$	CPC
<b>V.</b>	Testamentos:			
a)	Público	2.000,00	R\$ 492,00	Vide nota 4
b)	Aprovação de testamento cerrado	300,00	R\$ 73,80	Vide nota 4
c)	Revogação	1.000,00	R\$ 246,00	Vide nota 4
<b>VI.</b>	Constituição de Condomínio e Divisão ou Partilha amigável	1.000,00	R\$ 246,00	Vide nota 4
a)	por unidade, mais	40,00	R\$ 9,84	Vide nota 4
<b>VII.</b>	Certidões:			
a)	Procurações	40,00	R\$ 9,84	-
b)	de escrita - primeira folha	30,00	R\$ 7,38	-
	por página que acrescer	9,00	R\$ 2,21	-

ATOS		VRCext	R\$	CPC
<b>VIII.</b>	Pública forma:			
a)	primeira folha	46,00	R\$ 11,32	-
b)	por página que crescer	30,00	R\$ 7,38	-
<b>IX.</b>	Buscas: por dez (10) anos ou fração	6,00	R\$ 1,48	-
<b>X.</b>	Sendo objeto de Escritura de qualquer natureza, inclusive separações, divórcios, dissoluções e inventários, mais de uma unidade imobiliária ou bem suscetível de avaliação patrimonial, as custas serão cobradas pela forma abaixo:			
a)	pela unidade de maior valor, custas integrais;			
b)	cada uma das demais unidades ou bens suscetíveis de avaliação patrimonial, limitada a nove, 80% (oitenta por cento) das custas integrais;			
c)	versando a Escritura sobre aquisição de apartamento e garagem em edifício condominial, e esta última tiver matrícula autônoma, a cobrança de emolumentos desta será de 50% (cinquenta por cento) do valor constante do item IV desta Tabela, por unidade, de acordo com a faixa de valores respectiva.			
<b>XI.</b>	Ata notarial:			
a)	realizada no interior da serventia, pela primeira página	630,00	R\$ 154,98	
b)	com diligência externa, pela primeira página	1.260,00	R\$ 309,96	
c)	por página que crescer	30,00	R\$ 7,38	
d)	Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV, desta tabela			
<b>XII.</b>	Conciliação e mediação (Provimento nº 67/2018-CNJ)			
a)	Sessão de conciliação e mediação (primeiros sessenta minutos), incluído o termo respectivo	1.300,00	R\$ 319,80	
b)	A partir da primeira hora, a cada fração adicional de quinze minutos	325,00	R\$ 79,95	
<b>XIII.</b>	Apostilamento (Provimento nº 62/2017-CNJ)	193,00	R\$ 47,48	

**NOTAS:**

1. Escritura de contrato de financiamento dentro do Plano Nacional de Habitação, a metade das custas fixadas.
2. Nenhum acréscimo será devido pela transcrição nas escrituras de alvarás, talões de sisa, certidões e outros papéis necessários à perfeição ao ato.
3. No título que haja incidência de imposto de transmissão de bens imóveis e do direito a ele relativo, as custas deverão ser cobradas pela avaliação dada ao imóvel para aquela incidência.
4. O recolhimento do CPC das custas devidas pelos atos praticados é de 4%, 5% e 6%, respectivamente, nas comarcas de entrância inicial, intermediária e final (Lei n.º 10.546/93).
5. O inventário será cobrado por autor da herança, de acordo com o item IV, desta tabela.

OBS: O recolhimento do CPC já está incluído nas custas.